

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

ACTA N.º 05/12

ACTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
14 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos catorze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, na Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 03 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência da Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos, na ausência do seu Presidente, Dr. José Luís Rosado Catarino, tendo sido secretariada pelo Sr. José Jorge Ribeiro, segundo secretário eleito.

Pelas 18 horas, a Sr<sup>a</sup>. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltava ainda o Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves, substituído pelo Sr. Nuno Miguel Reia Pires, para além da já referida ausência do Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, substituído pela Sr<sup>a</sup>. D<sup>a</sup>. Júlia da Conceição dos Santos Pires. - Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, e o Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nada a registar.

### DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 21 de Setembro de 2012, aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal.

Foi presente a seguinte declaração de voto apresentada pelo Partido Socialista sobre a ata de 21 de Setembro de 2012: *“Os membros desta Assembleia eleitos pelo Partido Socialista lamentam que apesar do decidido na reunião de 21 de setembro último, o texto que deveria ter sido rectificado se encontre precisamente na mesma, sem quaisquer alterações ou correções. Trata-se de assunto de pouca importância, mas não podemos deixar passar em claro tal falta de atenção e pedir que a ata seja votada, mas que o conteúdo do texto seja rectificado. No texto dessa ata, onde se dá conta deste assunto refere-se que foi presente a ata da reunião anterior, realizada em 28 de Dezembro de 2011, onde deveria ser 21 de Junho de 2012. Solicitamos que esta declaração seja transcrita na íntegra para a ata da sessão.”*

**Colocadas à votação, ambas as actas foram aprovadas por maioria, com a abstenção dos membros que não estiveram presentes nas sessões a que estas dizem respeito. --**

### ORDEM DE TRABALHOS

A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia Municipal em funções, procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão.

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 05) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

### PONTO Nº 1

### INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/05-2012**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo.

Neste âmbito salientou o Sr. Presidente a inauguração do pavilhão multiusos e a sede da Associação de Caçadores e alguns eventos culturais como a Semana gastronómica da Caça, a Almossassa e a Feira da Castanha.

Referiu ainda as démarches realizadas para a revisão do plano de Planeamento do PNSSM, bem como da redução do apoio à Fundação Cidade da Ammaia imposto pelas medidas da Troika.

Terminou mencionando que foram aprovadas várias candidaturas aos programas PRODER e INALENTEJO.

### PONTO Nº 2

#### **REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 21 de Novembro de 2012, cujo teor é o seguinte:

#### **PROPOSTA PARA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi proposto o seguinte:

*"Em execução do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, a Assembleia Municipal de Marvão, por deliberação de 3 de Setembro de 2010, reorganizou os serviços municipais sob a forma de estrutura hierarquizada, compreendendo:*

*- quatro unidades orgânicas flexíveis;*

*- quatro subunidades orgânicas;*

*- duas equipas de projeto;*

*bem como o serviço municipal de protecção civil.*

*Foi entretanto publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que, restringindo o número de cargos dirigentes das autarquias locais, impõe a adequação das estruturas municipais às regras nelas previstas, até 31 de Dezembro de 2012 – respetivo artigo 25º, n.º 1.*

*Da aplicação dos critérios constantes nos seus artigos 8.º, n.º 1 a) e 9.º, n.º 1, resulta que no Município de Marvão, ao nível do pessoal dirigente, apenas podem ser providos dois cargos de chefe de divisão municipal.*

*Face o exposto e tendo em conta as supracitada normas impõe-se que o Executivo Municipal de Marvão proponha à Assembleia Municipal, no âmbito da organização interna dos respetivos serviços:*

- 1. A redução de quatro para duas das unidades orgânicas flexíveis;*
- 2. A manutenção do serviço municipal de protecção civil, ao abrigo e nos termos do art.º 10.º, n.º 1 da supracitada Lei;*
- 3. A redução de duas para uma das equipas de projeto a constituir;*
- 4. A manutenção do número de quatro subunidades orgânicas existentes."*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e submete-la á aprovação da Assembleia Municipal.

**A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Fevereiro, e em execução da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.**

### PONTO Nº 3

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

### PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 05 de Novembro de 2012, cujo teor é o seguinte:  
**PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

O Município de Marvão tem vindo a dotar o concelho de infraestruturas suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos munícipes e ir ao encontro da sua real missão: -----

*“definir e desenvolver uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos desportivos, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e de interesse para o Município”.* -----

Neste âmbito insere-se o Pavilhão Multiusos de Santo António das Areias. -----

O presente regulamento, elaborado de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 385/99, 28 de setembro, estabelece o regime da organização, utilização e funcionamento do Pavilhão Multiusos de Santo António das Areias. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 78/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento e proceder à abertura de inquérito público pelo período de trinta dias úteis.** -----

O Sr. Nuno Miguel Reia Pires referiu que o prazo de 30 dias para requerer a utilização do espaço era muito grande e o preço para não residentes ou instituições de fora do concelho deveria ser mais elevado.. Acrescentou, a modo de comparação, que, o Pavilhão de Castelo de Vide pode ser alugado na hora, sempre que as instalações estejam disponíveis. -----

**A Sr. Presidente da Assembleia em funções colocou este ponto à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.** -----

#### PONTO Nº 4

### PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DOS OUTEIROS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 05 de Setembro de 2012, cujo teor é o seguinte:  
**PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS** -----

O Município de Marvão tem vindo a dotar o concelho de infraestruturas suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos munícipes e ir ao encontro da sua real missão: -----

*“definir e desenvolver uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos desportivos, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e de interesse para o Município”.* -----

Neste âmbito insere-se o Campo de Jogos dos Outeiros. -----

Conscientes da importância destas instalações para os seus utentes, constitui preocupação da Câmara Municipal de Marvão, o bom aproveitamento e utilização destes equipamentos. A prática desportiva assume-se, hoje em dia, como um direito das populações que, cada vez mais, se tornam exigentes com os serviços desportivos que se utilizam atualmente nas nossas vilas e aldeias. -----

Neste sentido e com vista à concretização destes mesmos objetivos, foram realizados importantes investimentos que se materializaram, entre outros, na construção do Campo Relvado Sintético do Município de Marvão. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

Como é evidente impõem-se a regulamentação do Campo de Futebol de modo a agilizar e otimizar a sua utilização por todos quanto procuram a realização de prática desportiva. -----  
O presente regulamento, elaborado de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 385/99, 28 de setembro, estabelece o regime da organização, utilização e funcionamento do Campo Relvado Sintético do Município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 77/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento e proceder à abertura de inquérito público pelo período de trinta dias úteis.* -----

O Sr. Nuno Miguel Reia Pires realizou a mesma observação do ponto anterior. Acrescentou ainda que não faz grande sentido diferenciar o preço do campo de futebol de onze do de futebol de sete, uma vez que se uma entidade alugar um dos campos, esse facto inviabiliza automaticamente a utilização do outro espaço, facto pelo qual as tarifas a utilizar deveriam ser idênticas. -----

**A Sr.ª Presidente da Assembleia em funções colocou este ponto à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.** -----

### PONTO Nº 5

#### DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS DIRIGENTES

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 07 de Novembro de 2012, cujo teor é o seguinte:

#### **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS CHEFES DE DIVISÃO MUNICIPAL** -----

Proposta do S. Presidente da Câmara Municipal: -----

#### **“CONSIDERANDO:** -----

Que desde a entrada em vigor da Lei n.º 49/99, de 22 de junho, aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão Municipal da Câmara Municipal, são abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da Administração Central; -----

Que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, não obstante ter revogado a Lei n.º 49/99, de 22 de junho, manteve o direito ao abono das referidas despesas de representação; -----

Que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a atribuição das referidas despesas de representação passou a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, entrou em vigor no dia 30 de agosto; -----

A respetiva verba já se encontra prevista no orçamento municipal para o ano de 2012, sob a rubrica 02 010111. -----

#### **PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal, de acordo com o no n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, com efeitos a 1 de setembro de 2012.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Nuno Lopes e Alexandre Almeida.** -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

O Sr. Vereador Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes referiu o seguinte: “A minha abstenção deve-se ao facto de não querer ir contra os vencimentos dos colegas de trabalho, no entanto, quero voltar a referir que tem havido por parte do executivo um corte tanto nas ajudas de custo, como nas horas extras, prejudicando os salários menores. Sei que estamos em crise mas o exemplo deveria vir de cima e tanto o executivo como os chefes de divisão deveriam prescindir das despesas de representação.” ----

**A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia em funções colocou este ponto à votação tendo o mesmo sido aprovado com onze votos a favor, três abstenções e cinco votos contra. ---**

O Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Os membros desta Assembleia eleitos pelo Partido Socialista votam contra este Ponto, pois não faz sentido manter os apoios financeiros para despesas de representação de quem mais ganha, ao mesmo tempo que se mantém, e cortam, nos salários menores sem quaisquer compensações. -----

Como referiu o Vereador Eng. Nuno Lopes, o exemplo tem de vir de cima e a crise não é só para os mais pequenos, pelo que o executivo e os chefes de divisão deveriam prescindir de tais pagamentos. “-----

O Sr. Prof. José Almeida Garraio apresentou a seguinte declaração de voto: “ Votei contra, no pressuposto do entendimento de que as chamadas “despesas de representação” serão verbas do orçamento municipal a que os referidos dirigentes poderão ter acesso e utilizar em actos de representação no exercício das suas funções oficiais, com a devida justificação contabilística a englobar nas despesas de gestão corrente do município”. -----

### PONTO Nº 6

#### PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2013 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2013/2016

#### MAPA DE PESSOAL PARA 2013, AO ABRIGO DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE

### FEVEREIRO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 03 de Dezembro de 2012, cujo teor é o seguinte:

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2013/2016 -----**

#### **❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----**

As GOP têm um valor global de 5.313.522 €, dos quais 2.932.202 € é financiamento definido e o restante (2.381.320 €) é financiamento não definido. -----

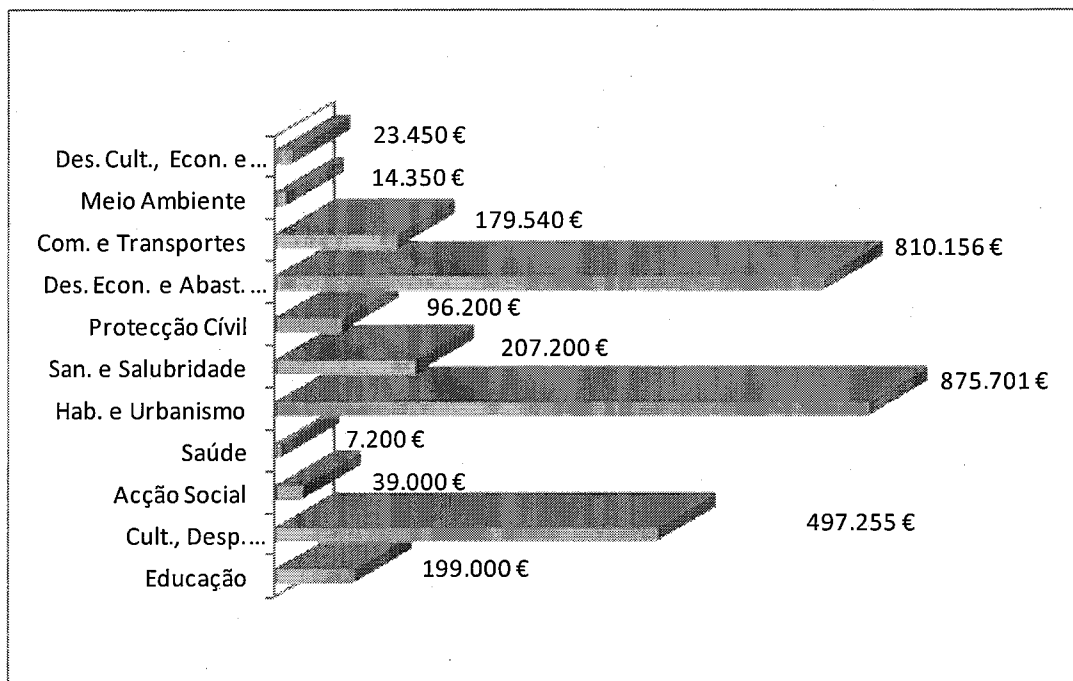
O financiamento não definido será colmatado com a aplicação do saldo que transitar do ano 2012, que se estima em dois milhões e meio de euros. -----

#### **GOP – Distribuição do Investimento 2013**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

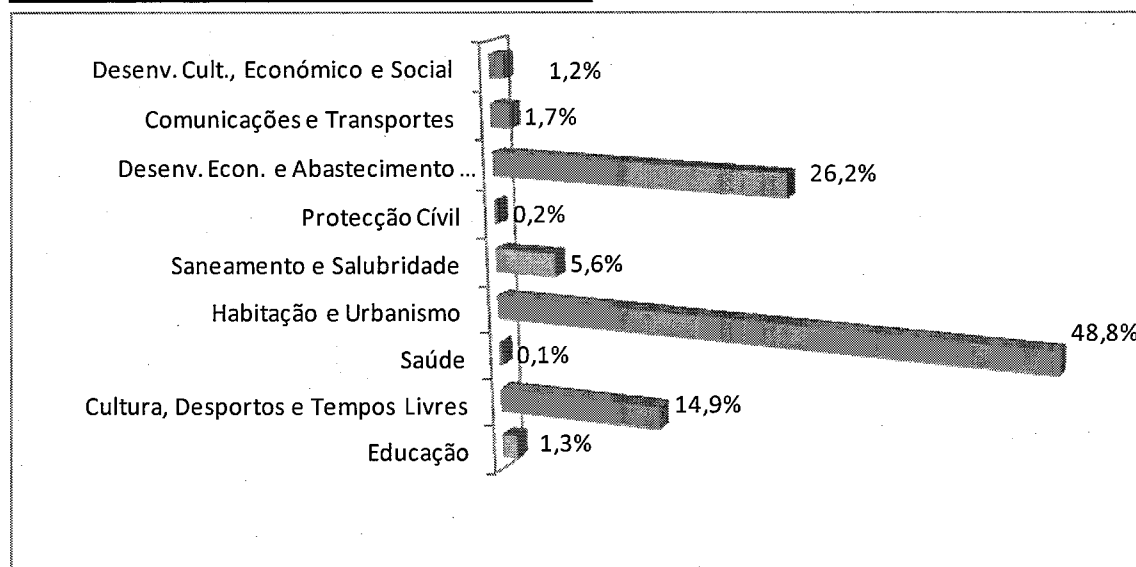


Os grandes objetivos para 2013 são: a “Habitação e Urbanismo”, com o desenvolvimento de projetos fundamentais a nível de habitação; e o “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” com a finalização do projeto da Área de Localização Empresarial e com projetos na área do Abastecimento de Água, de modo a resolver algumas das carências que ainda se registam, nomeadamente Porto da Espada, Vale de Ródão e Fonte da Mulher.

Importa realçar ainda, o investimento que se vai realizar na área da cultura, na remodelação do Museu Municipal, projeto com a designação de “Centro de Interpretação de Marvão”, com o valor 220.000 €, e que se espera venha a ser financiado pelo INALENTEJO.

O PPI envolve uma verba de 1.747.032 €, e a sua distribuição é efetuada de acordo com o constante do seguinte gráfico: ---

### PPI – Distribuição do Investimento 2013



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

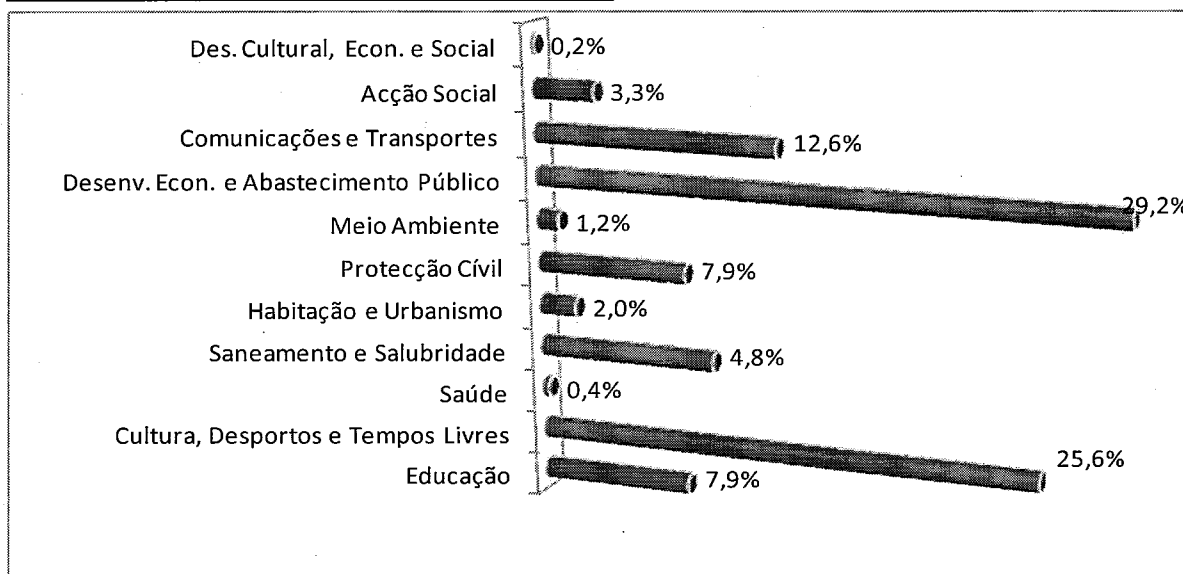
## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

Os objetivos “Habitação e Urbanismo” e “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” absorvem em conjunto mais de 75% do total das verbas, isto porque os projetos de maior dimensão enquadram-se nestas rubricas. -----

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba total de 1.185.170 €, distribuída da seguinte forma: -----

### AMR – Distribuição do Investimento 2013



A grande fatia de investimento das AMR é no objectivo “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, com 29,2% do total, isto porque, o Município despense com a aquisição de água às Águas do Norte Alentejano cerca de 220.000 € anuais. -----

#### ❖ ORÇAMENTO:

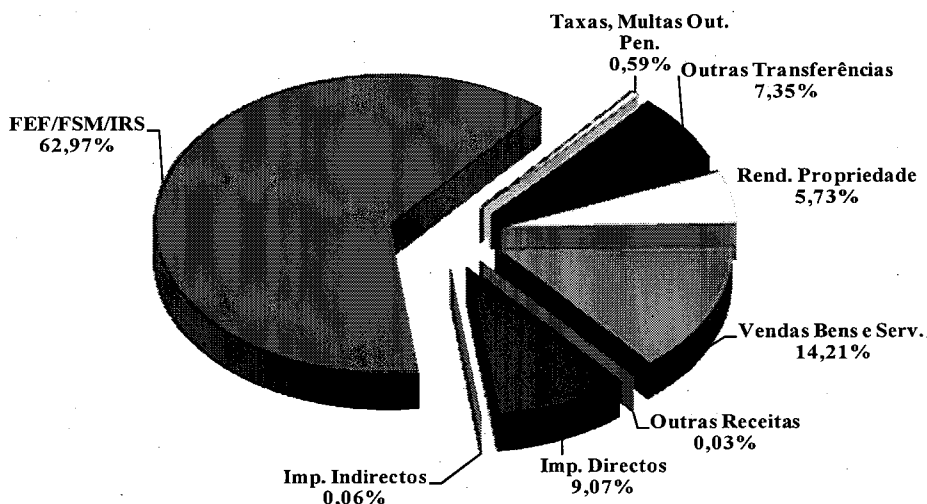
O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2013. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos 5.525.125 €, sendo 3.507.543 € referentes a receitas correntes e 2.017.582 € a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

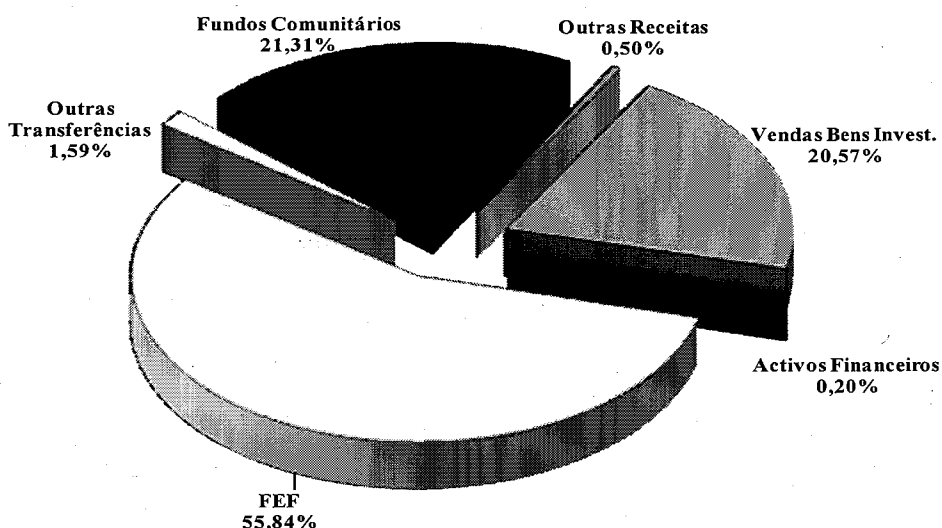
### Estrutura das Receitas Correntes



### 2013

Da observação do gráfico constata-se, que os fundos provenientes do orçamento de Estado têm um peso de 62% no total das receitas correntes da Autarquia, tornando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente. -----

### Estrutura das Receitas Capital 2013



Nas receitas de capital, o Fundo de Equilíbrio Financeiro assume predominância, uma vez que os montantes definidos na rubrica "Fundos Comunitários" respeitam apenas a valores que faltam receber de projetos já concretizados, pois como foi referido, os projetos que tenham candidatura aprovada a receita será incluída no orçamento quando de uma revisão. Em 2013, contamos também conseguir concretizar a venda, dos restantes lotes da zona



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

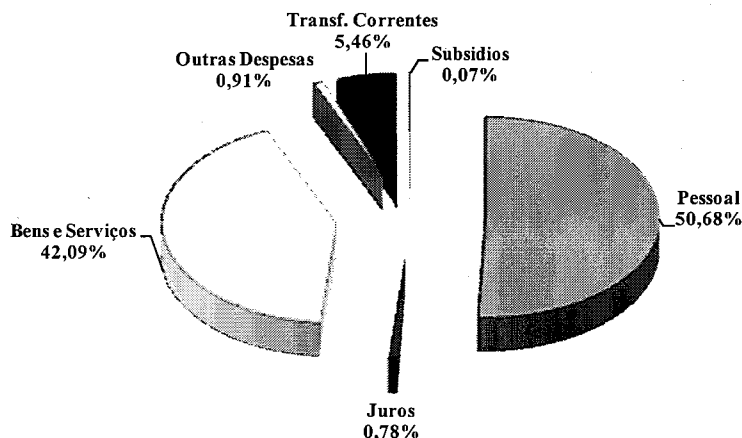
## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

industrial, bem como dos lotes dos loteamentos do Vaqueirinho e de Sto. António das Areias. -----

Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte: -----

### Estrutura das Despesas Correntes 2013

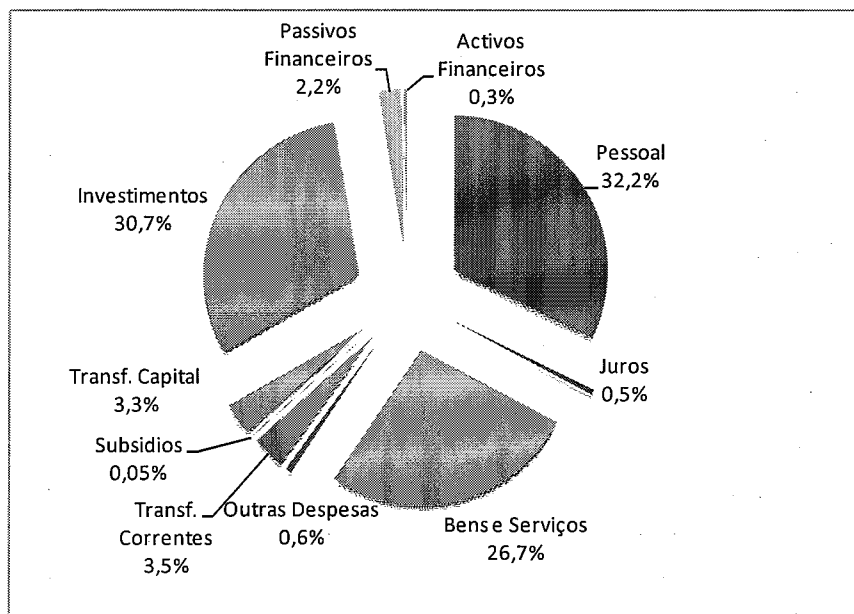


As despesas com o pessoal arrecadam a maior fatia com 50,68%, seguidas dos bens e serviços com 42,09 %, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas. -----

As despesas de capital estruturam-se conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos prevista é de 123.000 €. -----

No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no "bolo" geral do Orçamento para 2013. -----

### Estrutura das Despesas – 2013



O pessoal com 32,2%, assume o maior peso relativo no cômputo geral do orçamento, seguido pelos investimentos com 30,7%. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

De acordo com os artigos 4º e 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, segue no final deste documento o Mapa de Pessoal para 2012, na sequência da Missão do Município de promover o desenvolvimento do Concelho, de modo a melhorar a qualidade de vida e os recursos dos Marvanenses, e as correspondentes dotações nas rubricas de pessoal. ----- presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 106/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos apresentados e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**A Sr.ª. Presidente da Assembleia Municipal em funções, colocou a Proposta de Orçamento e as GOP's à votação tendo estes documentos sido aprovados por maioria com onze votos a favor e oito abstenções.** -----

**De seguida, foi votado o Mapa de Pessoal tendo o mesmo sido aprovado pela expressão de dezasseis votos a favor e três abstenções.** -----

*O Grupo De Deputados desta Assembleia Municipal, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Juntos Por Marvão" vem, por este meio, apresentar a seguinte declaração de voto perante a nossa abstenção, ao ponto 6 da Ordem de Trabalhos, às grandes Opções do Plano e Orçamento baseada nos considerandos abaixo transcritos. -----*

*Após verificar que a situação do Município é, a nível financeiro, de alguma flexibilidade, e para isso podemos olhar para o saldo a transitar para o próximo ano, esperava este órgão receber uma proposta de orçamento por parte da Câmara Municipal que atuasse junto das necessidades reais do nosso concelho, e das dificuldades que as famílias Marvanenses vão continuar a estar sujeitas a partir do próximo ano. -----*

*Como se explicam que rubricas como a Habitação, Urbanização, Rede de Esgotos e Água tenham duplicado, ou até triplicado, num ciclo económico tão curto? -----*

*Como pode a Câmara Municipal querer apresentar investimentos, para este Órgão ratificar, sem explicar quais as suas intenções e estratégias para estes espaços? -----*

*Como se pode continuar a despender de dinheiro numa Candidatura a Património Mundial, sem que haja Orçamento desse projecto e um cronograma de concretização? -----*

*Em suma, as estratégias do executivo em funções continuam a ser as Obras, sem que haja alternativas a esse caminho. A saúde, a educação e formação, os apoios aos mais carenciados e à População Idosa, são tópicos que estão completamente esquecidos neste Plano. -----*

*Nuno Pires, Isabel Ludovino, Cristina Anselmo – Deputados eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Juntos Por Marvão", Marvão, 14 de dezembro de 2012. -----*

*Foi também presente uma declaração de voto apresentada pelos membros do Partido Socialista. -----*

*Os membros da Assembleia Municipal de Marvão eleitos pelo Partido Socialista decidem abster-se na votação das Grandes Opções do Plano 2013/2016, Orçamento de 2013 por considerarem estar perante um documento eleitoralista e afastado da austeridade financeira exigida a todas as entidades estaduais, pautado por inúmeras obras que recebem dotações insignificantes. -----*

*Assiste-se a quase 50% de verbas para a Habitação e Urbanismo quando o problema do nosso concelho é a falta de pessoas. De facto, o número de casas e imóveis rústicos à venda, para arrendamento ou simplesmente inabitados é elevado e alarmante, não se vendo necessidade na construção de quaisquer loteamentos. Para além disso, a atual conjuntura*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

económica não tem facilitado o acesso a meios de financiamento para imóveis, particularmente para jovens. -----

Sobre os parceiros espanhóis, cujas dotações não são explícitas, desconhecem-se tanto os projetos como os parceiros. -----

Perante as previsões económicas para 2013, em que se verificará um empobrecimento das famílias e empresas portuguesas a par de um agravamento fiscal, não faz sentido que as rubricas de saúde, Educação e Ação Social tenham nem 12<sup>a</sup> das verbas previstas. Esta situação é vergonhosa ainda mais quando nos quadros deste Município ingressou recentemente uma dedicada técnica de Ação Social. -----

Quando à remodelação e construção de ETAR's não é explícito porque avança a Câmara com estes investimentos quando a gestão das infraestruturas de saneamento é da responsabilidade das águas do Norte Alentejano. Mas, avançando com estas obras, será a autarquia devidamente reembolsada? -----

Solicitamos que esta declaração seja transcrita na íntegra para a ata desta sessão. Marvão, 14 de Dezembro de 2012. -----

Foi presente o seguinte parecer do Conselho Municipal de Juventude: "Mais um ano este Conselho constata que não há documento que traduza, claramente, uma política Municipal neste Concelho para a Juventude, havendo um conjunto de iniciativas mas desligadas entre si. O Conselho de Juventude entende ainda que as verbas que estão inscritas para a promoção dos jovens são manifestamente insuficientes pelas especificidades demográficas e sociais do Concelho de Marvão. -----

Há a acrescentar que este ano foram feitas uma série de propostas para o executivo inscrever no Orçamento, entre elas: a) a redução das rendas do Ninho de Empresas para jovens; b) a introdução de uma taxa reduzida para estudantes na Piscina de Santo António das Areias; c) as Bolsas de estudos; d) a Habitação e Arrendamento Jovem. -----

No entanto, nenhuma destas propostas transparece no Orçamento pelo que o Conselho Municipal da Juventude mostra apreensão às linhas de orientação geral da política Municipal de Juventude, constantes do plano anual de atividades e sobre o orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de Juventude e às políticas sectoriais com aquela conexas, apelando a que esta Câmara Municipal implemente as referidas recomendações, particularmente as aprovadas em reunião de Câmara do dia 7 de Novembro. -----

### PONTO Nº 7

#### AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 7 de Dezembro de 2011, cujo teor é o seguinte: --

#### AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi proposto o seguinte: -----

"Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, veio, estabelecer que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. -----

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal. -----

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

a) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2. -----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe." -----

O Sr. Vereador Nuno Lopes propôs que o valor fosse alterado para 75.000.00 €, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade e foi também deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**A Sr.ª. Presidente da Assembleia em funções colocou este ponto à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.** -----

### PONTO Nº 8

#### **4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 21 de Novembro de 2012, cujo teor é o seguinte:

#### **4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foram presentes as revisões referidas em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 102/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada. -----

Foi ainda deliberado submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 164/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

**A Sr.ª. Presidente da Assembleia em funções colocou este ponto à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.** -----

### PONTO Nº 9

#### **ASSUNTOS DIVERSOS**

O Sr. Nuno Miguel Reia Pires questionou o Sr. Presidente da Câmara acerca do processo do campo de golfe e do aldeamento turístico. Colocou ainda outra questão relacionada com a possibilidade de virem a ser colocadas bancadas no pavilhão multiusos de Santo António das Areias. -----

Relativamente ao campo de golfe, o Sr. Presidente disse que o Estado não acautelou o seu património e que o aldeamento tem um pedido para obras na Câmara. No que se refere ao Pavilhão, informou que se está a estudar a possibilidade de colocar bancadas. -----

**ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO:** -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-12-14

O Sr. João Francisco Pires Bugalhão colocou três questões ao Sr. Presidente da Câmara, após ter perguntado se os tempos para a intervenção do Presidente do Executivo na sessão da Assembleia Municipal, não são os estipulados no Código do Procedimento Administrativo.-----

Na sequência desta intervenção, o mesmo foi chamado a atenção por parte da Srª. Presidente da Assembleia para o cumprimento do conteúdo no 19º Artigo – Período de Intervenção do Público, do “Regimento da Assembleia Municipal”.-----

A primeira questão está relacionada com a construção da ETAR da Beirã, já que passados oito anos de exercício do presente Executivo e outros oito do anterior, o problema parece estar longe de estar resolvido. A segunda, refere-se ao projeto de construção de habitação para jovens, já que passados oito anos não se vê uma habitação construída; a terceira questão prende-se com o fato das autarquia dispor de três milhões de euros na conta e dever um milhão e seiscentos mil euros, pelo que, pelos seus cálculos a autarquia perde dez mil euros.-----

Em relação ao tema da ETAR, o Sr. Presidente disse que após ter sido alertado pelo Sr. Presidente da Assembleia de que a estação de tratamento estava muito próxima das casas da beirã e poderia causar maus cheiros, se resolvera paralisar a obra, partindo-se para o estudo de outra alternativa.-----

-No respeitante à habitação, o Sr. Presidente disse que chegou a haver uma candidatura aprovada, mas que não se concretizou por falta de financiamento.-----

No tocante ao saldo da tesouraria municipal, o Sr. Presidente referiu que as técnica de Contabilidade, Drª. Ilda Marques, tem manifestado que não vale a pena amortizar os empréstimos.-----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião.-----  
Eram 20. 45 horas -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

---

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**

---

**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

---